



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 008/2023

Rescisão do Contrato nº 108/2023, de 16.11.2023, referente a **Dispensa de Licitação nº 273/2023**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, e de outro a empresa **ANDRE CAVALINI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.401.760/0001-83, com sede à Rua Porto Alegre, nº 15, Bairro Botafogo, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-554, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ANDRE CAVALINI**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 19.06.1980, portador da cédula de identidade nº 7055350537, expedida pela SSP/DI, e do CPF: 000.540.410-07, residente e domiciliado na Rua do Leão Marinho, nº 672, Bairro Balneário Bella Torres, Passo de Torres/SC, CEP: 88.980-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o Contrato nº 108/2023, de 16.11.2023, em decorrência de o evento Viene Vivera La Vita Festival ter sido cancelado devido a transtornos climáticos que impossibilitaram sua realização.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimirem quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E, por ambas as partes estarem de pleno e comum acordo assinam este termo em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE CAVALINI
ANDRE CAVALINI

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico